



## **NOTA PÚBLICA**

Na tarde de ontem (18/12/2018), ocorreu o primeiro caso no Brasil de reversão de uma condenação em razão de prova genética. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do recurso ordinário em Habeas Corpus (RHC) 128096, absolveu Israel de Oliveira Pacheco, réu que havia sido condenado pelos crimes de roubo e estupro com base no reconhecimento pessoal feito pela vítima em 2009.

Na época, a perícia criminal do Rio Grande do Sul emitiu laudo pericial afirmando que o DNA encontrado na cena do crime não pertencia a Israel, mas não identificou de quem seria o material genético. Em 2011, em decorrência da implementação dos bancos de perfis genéticos, por meio da plataforma Codis, adotada pelo Brasil em razão da parceria firmada com o FBI, o Instituto Geral de Perícias do Rio Grande do Sul, com base no cruzamento de amostras inseridas no banco, verificou que o material encontrado pertencia a um outro indivíduo, que já tinha atuações anteriores como estuprador.

Mesmo com a superveniência de prova material contundente, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul manteve a condenação de Israel, razão pela qual se interpôs Habeas Corpus perante o Superior Tribunal de Justiça, a partir do qual se originou o recurso hoje julgado.

A ABCF, em atenção ao seu compromisso com o fortalecimento da criminalística e a obtenção da verdade material, contribuiu ativamente nos autos do RHC 128096, reunindo-se com o ministro Luiz Fux e distribuindo memoriais com informações técnicas e científicas, a fim de asseverar o nível de confiabilidade da prova pericial e demarcar que essa é o elemento mais robusto no bojo da investigação e do processo penal.

A decisão proferida pela suprema corte vem reforçar a importância da prova pericial como elemento determinante para a consecução da justiça criminal. A toda evidência, um dos benefícios mais importantes da tecnologia de DNA é a não condenação de inocentes equivocadamente acusados.

Para além de resguardar o direito das partes envolvidas, a decisão do STF é mais um passo importante para a valorização da criminalística e da compreensão de que a análise de perfis genéticos constitui elemento essencial à justiça e à defesa dos direitos e garantias fundamentais.

**JOÃO CARLOS L. AMBRÓSIO**  
**PRESIDENTE DA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS FORENSES**